Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 2.104 de 11 de julho de 2023.”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2.104 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de agosto de 2025.

CÍCERO JOÃO

Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O título de cidadão emérito é uma honraria concedida a personalidades que se destacaram por contribuições excepcionais à comunidade, demonstrando conduta exemplar, respeito às instituições democráticas e compromisso com o bem comum. Tal distinção pressupõe não apenas méritos passados, mas a manutenção de comportamento compatível com os valores que justificaram a concessão da honraria.

Em julho de 2023, Silas Lima Malafaia foi agraciado com o título de cidadão emérito comunitário em nossa cidade, contudo, suas condutas posteriores à concessão desta honraria demonstram incompatibilidade superveniente com os valores que fundamentaram a distinção.

Podemos citar alguns fatos concretos que demonstram tal situação, como por exemplo, sua condenação em 2024 pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, por divulgar informações falsas contra uma jornalista, tendo a Justiça considerado que ele teria "extrapolado o limite do razoável e violado o respeito aos direitos e à reputação"; em agosto de 2024, foi denunciado à Procuradoria-Geral da República por atos antidemocráticos e ofensas ao ministro Alexandre de Moraes do STF; passou a ser investigado pela Polícia Federal por organizar atos e radicalizar o tom contra instituições democráticas, ataques ao Supremo Tribunal Federal e questionando publicamente a "isenção" no julgamento de Jair Bolsonaro, deslegitimando o processo judicial; assumiu comportamento provocativo e desrespeitoso com declarações de desejo de prisão, afirmando publicamente ter "desejo de ser preso para se tornar um mártir" e proibindo seu advogado de solicitar habeas corpus; e ainda estaria organizando e financiando atos políticos controversos.

O conjunto de condutas de Silas Lima Malafaia posteriores à concessão do título em julho de 2023 demonstra incompatibilidade superveniente manifesta com os valores que fundamentaram a honraria. Suas ações subsequentes contrariam princípios básicos de respeito às instituições democráticas, à verdade e à dignidade que se espera de uma personalidade distinguida com tal título:

I- Acumulou múltiplas condenações judiciais por disseminação de desinformação e ataques a jornalistas;

II- Intensificou ataques sistemáticos às instituições democráticas e seus representantes;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

III- Adotou comportamento provocativo incompatível com a dignidade esperada de um cidadão emérito;

IV- Passou a ser investigado por possíveis atos antidemocráticos e

V- Demonstrou desrespeito público a autoridades constituídas e lideranças políticas.

A revogação do título não representa censura à liberdade de expressão, mas sim o reconhecimento de que condutas posteriores à concessão da honraria podem torná-la incompatível com os valores que a fundamentam.

S/S., 05 de agosto de 2025.

CÍCERO JOÃO

Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003100320030003000 3A005000

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em **06/08/2025 12:19**
Checksum: **9512BED1E01C86599A5F8AB2C261F3BE10B440826F59D7756A64A39B1CBFF79D**

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em **06/08/2025 12:46**
Checksum: **4E933FD72AB7FB35C96E79BAEEB46283F6CDCAE902CC5A351F1E4F881E090B69**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em **06/08/2025 14:42**
Checksum: **1E1F5CC29137B89D8DDECFFB732DC206843772D218D89965B5031EE26CE9931A**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **07/08/2025 10:25**
Checksum: **8C5557046AC5786B24C08C3028987ED8625A486954A7C452070D8619968A07E4**

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em **08/08/2025 15:30**
Checksum: **8E9874BBC9CCBD4BE7B795B55AE22D77E5FF3D3B2E5302106322B2E354433430**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **12/08/2025 09:56**
Checksum: **7D2FDB66E6FE12F5745E44A64E2FA2116643B0E5814C05E21ECBC2BB39ECF9BA**